



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 189/22)

(VEREADORES CAMILO CRISTÓFARO – AVANTE, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, EDIR SALES – PSD, ELI CORRÊA – UNIÃO, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, RODRIGO GOULART – PSD, RUTE COSTA – PSDB E SONAIRA FERNANDES – REPUBLICANOS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Luta das Mães de Pessoas com Deficiência no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de novembro de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXXVII, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CCXXVII - 13 de outubro:

- Dia de Luta das Mães de Pessoas com Deficiência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de dezembro de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.